CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL

# INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

**REQUER:**

**Solicitamos** que o Poder Executivo estude e promova, com máxima urgência, a **remoção ou realocação dos postes** atualmente instalados nas calçadas da Travessa Florinda Coninck, no bairro Canta Galo, por estarem **obstruindo a passagem de pedestres**, colocando em risco pessoas com mobilidade reduzida, idosos, crianças e cadeirantes.

**Justificativa:**

- Os postes impedem a largura mínima exigida para circulação segura.
- Pedestres são obrigados a transitar pela rua, expondo-se ao tráfego de veículos.
- Trata-se de patrimônio público cuja inadequação compromete a acessibilidade urbana — direito assegurado pela legislação federal e normas municipais.

**Encaminhamento sugerido:**
Encaminhar esta Indicação ao Poder Executivo, para que, em até 60 dias, apresente um **planejamento ou execução** das medidas corretivas, em conformidade com normas de acessibilidade e segurança viária.

Rio do Sul, 11 julho de 2025.

RICARDO PINHEIRO:05284928962

Assinado de forma digital por RICARDO PINHEIRO:05284928962
Dados: 2025.07.11 17:30:09 -03'00'

**Ricardo Pinheiro**
Vereador Autor
[assinada eletronicamente]



Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/